Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ no 36.643.574/0001-25)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Vivo Pay I Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

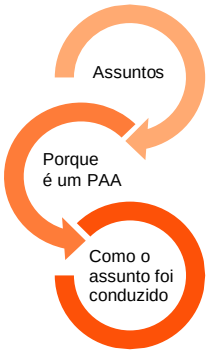
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7o, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração dos investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios (Notas 3 e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Os direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios são registrados pelo custo de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros apurada no início da operação e a existência desses investimentos é assegurada por meio de conciliações com as informações dos documentos representativos dos ativos relacionados a créditos performados e créditos não performados, que são mantidos com o custodiante do Fundo. A Administração do Fundo registra a provisão para perdas sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios com aquisisção substancial de riscos e benefícios apresentados na carteira do Fundo, a mensuração dos direitos creditórios foi considerada área de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Recalculamos os valores atualizados dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios com base na taxa efetiva de juros da operação e analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para a determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela Administração quanto à mensuração dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio de Oliveira Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 31 March 2026 | 19:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.643.574/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante		**37**	**0,01%**	**1.746**	**0,72%**
Disponibilidades		37	**0,01%**	1.746	**0,72%**
Ativos financeiros de liquidez		**58.343**	**23,31%**	**35.268**	**14,46%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**58.343**	**23,31%**	**35.268**	**14,46%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	58.343	**23,31%**	35.268	**14,46%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**5.828**	**2,33%**	**2.799**	**1,15%**
Títulos de renda fixa		**5.828**	**2,33%**	**2.799**	**1,15%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5**	5.828	**2,33%**	2.799	**1,15%**
Operações de crédito		**186.568**	**74,53%**	**205.018**	**84,04%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**186.568**	**74,53%**	**205.018**	**84,04%**
Direitos Creditórios	**6**	348.848	**139,35%**	358.902	**147,12%**
(-) Provisão para perdas por redução de recuperação	**6**	(162.280)	**-64,83%**	(153.884)	**-63,08%**
Valores a receber		**72**	**0,03%**	**20**	**0,01%**
Rendas a receber		**72**	**0,03%**	**20**	**0,01%**
Despesas antecipadas		73	**0,03%**	19	**0,01%**
Total do ativo		**250.849**	**100,20%**	**244.850**	**100,37%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**513**	**0,20%**	**895**	**0,37%**
Taxa de administração e gestão	**12/16**	77	**0,03%**	272	**0,11%**
Consultoria jurídica		13	**0,01%**	54	**0,02%**
Agente de cobrança		125	**0,05%**	-	**-**
Emolumentos judiciais e cartorários		-	**-**	30	**0,01%**
Taxa de custódia		1	**0,00%**	-	**-**
Consultoria e auditoria		48	**0,02%**	192	**0,08%**
Passivos contingentes		212	**0,08%**	343	**0,14%**
Provisões e contas a pagar		37	**0,01%**	4	**0,00%**
Total do passivo		**513**	**0,20%**	**895**	**0,37%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		294.289	**117,56%**	274.289	**112,43%**
Amortização		(78.064)	**-30,85%**	(24.266)	**-9,95%**
Cotas incorporadas		3.046	**1,22%**	3.046	**1,25%**
Lucros acumulados		31.065	**12,07%**	(9.114)	**-3,74%**
Total do patrimônio líquido		**250.336**	**100,00%**	**243.955**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**250.849**	**100,20%**	**244.850**	**100,37%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.643.574/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e 01 de janeiro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	14/09/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 13/09/2024
Renda com títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro	5	488	87	161
		488	**87**	**161**
Resultado com cotas de fundos de investimento				
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	4	5.981	1.258	1.250
		5.981	**1.258**	**1.250**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios				
Resultado com direitos creditórios	6	166.530	26.839	112.446
(-)Provisão para perdas por redução de recuperação	6	(123.669)	(25.813)	(113.584)
		42.861	**1.026**	**(1.138)**
Despesas de taxa de administração/gestão				
Taxa de administração e gestão	11	(3.479)	(948)	(610)
		(3.479)	**(948)**	**(610)**
Receitas (despesas) operacionais				
Consultoria jurídica	14	(590)	(122)	(86)
Agente de cobrança	14	(2.095)	-	-
Consultoria e auditoria	14	(1.867)	(550)	(2.320)
Taxa de custódia	14	(467)	-	-
Taxa de fiscalização - CVM	14	(52)	-	(22)
Passivos contigentes	14	-	(343)	-
Reversão de provisão	14	200	-	-
Emolumentos judiciais e cartorários	14	(372)	(263)	-
Outras	14	(429)	(32)	(591)
		(5.673)	**(1.310)**	**(3.019)**
Resultado do exercício/período		**40.179**	**113**	**(3.356)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.643.574/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e 01 de janeiro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	14/09/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 13/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período				
Total de 49.906,4900 cotas sêniores a R$ 1.013,7389		50.592		
Total de 11.338,5983 cotas sêniores II a R$ 1.014,2485		11.500		
Total de 5.923,0726 cotas sêniores III a R$ 1.011.8431		5.993		
Total de 52.537,1236 cotas sêniores IV a R$ 1.114,0375		898		
Total de 157.060,5367 cotas subordinadas a R$ 1.114,0375		174.971		
Total de 119.705,289410 cotas sêniores a R$ 3.056,9221				
Total de 49.906,4900 cotas sêniores a R$ 1.005,4000			50.176	
Total de 11.338,5983 cotas sêniores II a R$ 1.005,4000			11.400	
Total de 5.923,0726 cotas sêniores III a R$ 1.130,9300			5.955	
Total de 155.218,4882 cotas subordinadas a R$ 1.130,9300			175.542	
Total de 29.900,7200 cotas sêniores a R$ 1.011,915117				184.838
Total de 155.218.4882 cotas subordinadas a R$1.190,8247				30.348
Cotas emitidas				
20.000,0000 cotas seniores V	**10**	20.000		
19.915,7700 cotas seniores I	**10**			20.000
11.338,5983 cotas seniores II	**10**			11.366
5.923,0726 cotas seniores III	**10**			5.923
Cotas incorporadas				
52.537,1236 cotas seniores IV	**10**		887	
1.842.0485 cotas subordinadas junior	**10**		2.159	
Cotas amortizadas				
Cotas seniores I	**10**	(13.883)		
Cotas seniores II	**10**	(3.166)		
Cotas seniores III	**10**	(1.571)		
Cotas seniores IV	**10**	(309)		
Cotas seniores V	**10**	(4.869)		
cotas subordinadas	**10**	(30.000)		
Cotas seniores I	**10**		(1.676)	
Cotas seniores II	**10**		(375)	
Cotas seniores III	**10**		(210)	
Cotas seniores IV	**10**		(16)	
Cotas seniores I	**10**			(5.027)
Cotas seniores II	**10**			(736)
Cotas seniores III	**10**			(283)
Patrimônio líquido antes do resultado		**210.156**	**243.842**	**246.429**
Resultado do exercício/período		**40.179**	**112**	**(3.356)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**250.336**	**243.954**	**243.073**
Total de 49.906,4900 cotas sêniores a R$ 903,656432		45.098		
Total de 11.338,5983 cotas sêniores II a R$ 904,110773		10.251		
Total de 5.923,0726 cotas sêniores III a R$ 901,966505		5.342		
Total de 52.537,1236 cotas sêniores IV a R$ 15,235544		800		
Total de 20.000,0000 cotas sêniores V a R$ 901,966500		18.039		
Total de 157.060,5367 cotas subordinadas a R$1.087.508275		170.805		
Total de 49.906,4900 cotas sêniores a R$ 1.013,7389			50.592	
Total de 11.338,5983 cotas sêniores II a R$ 1.014,2485			11.500	
Total de 5.923,0726 cotas sêniores III a R$ 1.011.8431			5.993	
Total de 52.537,1236 cotas sêniores IV a R$ 1.114,0375			898	
Total de 157.060,5367 cotas subordinadas a R$ 1.114,0375			174.971	
Total de 49.906,4900 cotas sêniores a R$ 1.005,4000				50.176
Total de 11.338,5983 cotas sêniores II a R$ 1.005,4000				11.400
Total de 5.923,0726 cotas sêniores III a R$ 1.130,9300				5.955
Total de 155.218,4882 cotas subordinadas a R$ 1.130,9300				175.542

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.643.574/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e 01 de janeiro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Em milhares de reais)

	2025	14/09/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 13/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração e gestão	(3.284)	(715)	(637)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(2.603)	(576)	(2.392)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(549)	(68)	(86)
Pagamento de despesas de emolumentos e cartórios	(11)	(233)	-
Pagamento de serviços de cobrança	(2.220)	-	(469)
Pagamento de taxa de custódia	(464)	-	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(42)	-	(40)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(412)	(82)	(288)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.585)**	**(1.674)**	**(3.912)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisições e pagamentos de direitos creditórios	(325.196)	(93.939)	(264.296)
Resgates e recebimentos de direitos creditórios	386.506	103.547	260.161
Caixa líquido das atividades de investimento	**61.310**	**9.608**	**(4.135)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	20.000	-	37.289
Amortização de cotas	(53.798)	(2.277)	(6.046)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(33.798)**	**(2.277)**	**31.243**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**488**	**87**	**161**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**5.981**	**1.258**	**1.250**
Caixa e equivalentes de caixa incorporado	**-**	**698**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**24.395**	**7.700**	**24.607**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**39.813**	**32.113**	**7.506**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**64.208**	**39.813**	**32.113**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício/período	**40.179**	**113**	**(3.356)**
Resultado com Letras Financeiras do Tesouro	(488)	(87)	(161)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(5.981)	(1.258)	(1.250)
Resultado com direitos creditórios	(1656.530)	(26.839)	(112.446)
(-) Provisão para perdas por redução de recuperação	123.669	25.813	113.584
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(434)	669	(122)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.586)**	**(1.674)**	**(3.912)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.643.574/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e 01 de janeiro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

O Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 02 de março de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 16 de setembro de 2020. A Classe possui prazo de duração Indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Polígono Capital Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe única do Vivo Pay I fundo de investimento em direitos creditórios responsabilidade limitada é adquirir direitos creditórios. Sendo que a valorização dos investimentos da Classe, e, consequentemente, dos cotistas, está diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos a serem realizados pelo agente de cobrança em nome da Classe, conforme estabelecido no regulamento

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de setembro de 2024, foi deliberada a substituição da Finvest DTVM Ltda. pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM com efeitos na abertura de 14 de setembro de 2024.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 08 de outubro de 2024, foi deliberada a incorporação do patrimônio do Vivo Money II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ n° 52.112.288/0001-90, no fechamento de 11 de outubro de 2024, pelo Fundo.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentada em 3 períodos, tendo em vista que em 14 de setembro de 2024 foi deliberada a transferência de Administração do Fundo para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, dessa forma tendo o exercício findo em 2024 sendo quebrado em 2 (dois) períodos.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários do Fundo são classificados de acordo com o modelo de negócios adotado para a gestão desses ativos financeiros e com as características dos fluxos de caixa contratuais a eles associados, resultando nas seguintes classificações:

I.*Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

II.*Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Direitos creditórios

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas estimadas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Para direitos creditórios com taxas pré-fixados cuja taxa de emissão for diferente da taxa de cessão (ágio ou deságio), será utilizada a taxa de cessão para *accrual* diário.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de maneira confiável.

Uma redução de valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e os juros sobre o ativo inadimplente continuam a ser reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição da perda é revertida e registrada no resultado.

Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Obrigações
As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		31/12/2025		31/12/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	11.507.623,8203	58.343	7.772.288,7666	35.268
Total			**58.343**		**35.268**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 5.981(14/09/2024 a 31/12/2024 – R$ 1.258 e 01/01/2024 a 13/09/2024 – R$ 1.250) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic FIF”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008 sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic FIF possui prazo de duração de Indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic FIF é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

O objetivo do Tesouro Selic FIF é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas no regulamento.

O Tesouro Selic FIF destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic FIF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos públicos livres

Títulos públicos livres

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

2025

Tipo Ativo	De 0 a 90 dias	Total	% PL
Letras Financeiras do Tesouro	5.828	5.828	2,33%
Total	**5.828**	**5.828**	**2,33%**

2024

Tipo Ativo	De 0 a 90 dias	Total	% PL
Letras Financeiras do Tesouro	2.799	2.799	1,15%
Total	**2.799**	**2.799**	**1,15%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurado um resultado de R$488 (14/09/2024 a 31/12/2024 – R$ 87 e 01/01/2024 a 13/09/2024 – R$ 161) títulos públicos livres, apresentado na Demonstração dos Resultados na linha “Resultado com títulos públicos livres”.

6. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente. Os direitos creditórios registrados com aquisição substancial de risco representam o montante contábil de R$ 348.848.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Descrição

Os Direitos Creditórios da Classe serão adquiridos integral ou parcialmente, sempre de acordo com a Política de Investimentos.

i. Observadas a Política de Investimento prevista no Regulamento e a capacidade operacional da Classe e seus prestadores de serviço, o GESTOR poderá alocar, de forma recorrente e a qualquer tempo durante o Prazo de Duração da Classe, o montante de até R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais) ou 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, dos dois o menor, em novos produtos em desenvolvimento ou que venham a ser desenvolvidos no futuro no âmbito do programa Vivo Pay ("Cap Novos Produtos"), sendo certo que, dentro do Cap Novos Produtos, até R$ 30.000 (trinta milhões de reais) poderão ser alocados em Direitos Creditórios Consig e Direitos Creditórios CDC ("Cap Consig e CDC"). O Cap Novos Produtos e o Cap Consig e CDC não se aplicam aos Direitos Creditórios EP e aos Direitos Creditórios CEF.

ii. O percentual de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido para fins de Cap Novos Produtos, conforme previsto no Item (i) acima, não será aplicável ao Cap Consig e CDC, e consequentemente, o montante de até R$ 30.000 (trinta milhões de reais) do Cap Consig e CDC poderá ser alocado em Direitos Creditórios Consig e Direitos Creditórios CDC, independentemente do valor do Patrimônio Líquido da Classe.

Os Direitos Creditórios EP são oriundos de operações de crédito realizadas eletronicamente por Clientes VIVO, no âmbito do programa Vivo Pay, exclusivamente mediante plataforma eletrônica disponibilizada pela Vivo ("Direitos Creditórios EP"). Os Direitos Creditórios EP serão representados por cédulas de crédito bancário emitidas por Clientes VIVO ("CCBs EP"). As CCBs EP serão endossadas em preto à Classe, acompanhadas de todos os Documentos Comprobatórios. Os processos de origem e as políticas de concessão de crédito referentes aos Direitos Creditórios EP consistem no disposto no no Regulamento.

Os Direitos Creditórios CEF são oriundos de operações de crédito de empréstimos pessoais concedidos por um Cedente a um Devedor CEF e representados por cédulas de crédito bancário devidamente formalizadas por via eletrônica de acordo com a legislação aplicável ("CCBs CEF"), segundo os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela regulamentação aplicável e neste Anexo I ("Direitos Creditórios CEF").

i. Cada Cedente deve ter celebrado um Convênio FGTS, previamente à cessão de Direitos Creditórios CEF à Classe, para que, após a averbação dos Direitos Creditórios na CEF, o pagamento regular do Saque-Aniversário em garantia dos Direitos Creditórios seja feito por meio de transferência de parte ou da totalidade dos recursos do Saque-Aniversário a que o Devedor CEF faz jus diretamente ao Cedente.

ii. Os Direitos Creditórios CEF serão representados pelas CCBs CEF emitidas por Devedores CEF. As CCBs CEF serão adquiridas pela Classe acompanhadas de todos os Documentos Comprobatórios e Documentos de Suporte.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

iii. A cobrança ordinária e recebimento de Direitos Creditórios CEF pela Classe é realizada mediante a liquidação dos recursos decorrentes da garantia de cessão fiduciária dos valores referentes ao Saque-Aniversário a que faz jus o Devedor CEF, nos termos da Lei nº 8.036, outorgada em garantia do Direito Creditório CEF representado pela cédula de crédito bancário, a qual é analisada e controlada pelo CUSTODIANTE quando do envio pelo Cedente do Arquivo de Liquidação Saque-Aniversário e do Arquivo de Posição Saque-Aniversário.

iv. Dado o reduzido valor médio dos Direitos Creditórios CEF, a expectativa de seu pagamento por meio da liquidação dos valores referentes ao Saque-Aniversário cedidos fiduciariamente, bem como as hipóteses de recompra e/ou aquisição compulsória pelo Cedente, a cobrança dos Direitos Creditórios ocorrerá exclusivamente nos termos deste Anexo I e/ou do respectivo Contrato de Cobrança, conforme aplicável, e nem a Classe nem quaisquer terceiros por ele contratados tomarão qualquer tipo de medida judicial contra os Devedores CEF para a cobrança de Direitos Creditórios CEF inadimplidos, salvo situações consideradas estratégicas pelo GESTOR, nas quais os custos da cobrança judicial sejam compatíveis com o potencial de recuperabilidade dos Direitos Creditórios inadimplidos.

v. Os padrões mínimos adotados pelo Cedente com respeito à concessão de empréstimos pessoais a Devedores CEF com garantia de cessão fiduciária de recursos do Saque-Aniversário se encontram resumidos no Complemento 5.

Os Direitos Creditórios Consig são originados no âmbito de operações de empréstimos com consignação em folha de pagamento concedidos por um Cedente a um Devedor e representados por cédulas de crédito bancários devidamente formalizadas por via eletrônica de acordo com a legislação aplicável (“CCBs Consig”), segundo os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela regulamentação aplicável e no Regulamento (“Direitos Creditórios Consig”). Os processos de origem e as políticas de concessão de crédito referentes aos Direitos Creditórios Consig consistem no disposto no no Regulamento.

i. Os Direitos Creditórios Consig são originados por Cedentes que sejam Instituições Consignatárias devidamente habilitadas a conceder crédito com consignação em folha de pagamento a Empregados Elegíveis, nos termos da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 10.820/03 e a Portaria MTE 435.

ii. Os Direitos Creditórios Consig serão representados pelas CCBs Consig, emitidas pelos Devedores Consig que sejam Empregados Elegíveis. As CCBs Consig serão adquiridas pela Classe acompanhadas de todos os Documentos Comprobatórios e Documentos de Suporte.

iii. A cobrança ordinária e recebimento dos Direitos Creditórios será realizada nos termos previstos na legislação aplicável, no respectivo Contrato de Aquisição e no Contrato de Cobrança, observado, no mínimo, os seguintes parâmetros: (i) os respectivos Empregadores Elegíveis farão a Escrituração e descontos na folha de pagamento dos respectivos Devedores, nos termos previstos na Lei 10.820/03 e na Portaria MTE 435;

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

(ii) com base nos valores apurados e recolhidos pelos respectivos Empregadores Elegíveis, a CEF efetuará os repasses financeiros para ao Conta Vinculada Consig de titularidade do respectivo Cedente, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da informação do pagamento das respectivas guias de arrecadação e recebimento dos respectivos movimentos financeiros; e (iii) o respectivo Cedente repassará os recursos recebidos da CEF em sua Conta Vinculada Consig, para a Conta da Classe, nos termos previstos no Contrato de Aquisição.

iv. Não obstante o estabelecido nos itens (iii) e (v), nos casos em que não exista Margem Consignável na folha de pagamento do Devedor, e o respectivo Empregador Elegível não consiga descontar a parcela da CCB Consig do mês, a cobrança dos Direitos Creditórios Consig será realizada pelo Agente de Cobrança diretamente junto ao Devedor, através de qualquer dos meios que forem operacionalmente possíveis, sendo que, em qualquer caso, os valores devidos deverão ser pagos diretamente na Conta da Classe.

v. Em caso de desligamento do Devedor Consig, ocorrerá a retenção de montante correspondente ao limite máximo legalmente permitido no momento de referido desligamento, para amortização parcial ou total dos Direitos Creditórios Consig devidos por referido Devedor Consig, observadas, ainda, as demais hipóteses previstas na legislação então aplicável quanto à possibilidade de repactuação, novação e/ou qualquer forma de alteração do crédito consignado em decorrência do desligamento do Devedor Consig. Caso ocorra a amortização parcial da CCB Consig, o saldo remanescente do Direito Creditório Consig por ela representado será cobrado diretamente pelo Agente de Cobrança junto ao respectivo Devedor Consig.

vi. Na hipótese de posterior identificação e novo vínculo empregatício que permita a reconstituição do desconto em folha, poderá ser realizada a reinicialização do fluxo de pagamento do Direito Creditório Consig, mediante a averbação ou autorização do desconto junto à nova fonte pagadora, com base no saldo devedor remanescente, respeitados os critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios Consig, bem como as regras operacionais aplicáveis.

Os Direitos Creditórios CDC são oriundos de operações de crédito direto aos Clientes Vivo concedidos por um Cedente, por meio de um correspondente bancário, a um Devedor CDC, para a aquisição de mercadorias exclusivamente nos estabelecimentos comerciais da Vivo, na forma da Política de Crédito, representados por cédulas de crédito bancário emitidas pelos Devedores CDC (“CCBs CDC” e “Direitos Creditórios CDC”, respectivamente. Direitos Creditórios CDC, quando em conjunto com os Direitos Creditórios EP, Direitos Creditórios CEF e Direitos Creditórios Consig, simplesmente “Direitos Creditórios”).

Os Direitos Creditórios CDC são oriundos de operações de crédito para a aquisição de mercadorias financiados e são formalizadas pelas CCBs CDC. As CCBs CDC serão endossadas em preto à Classe, acompanhadas de todos os Documentos Comprobatórios. Os processos de origem e as políticas de concessão de crédito referentes aos Direitos Creditórios CDC consistem no disposto no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, previamente à aquisição do Fundo, de forma cumulativa, conforme aplicável, aos critérios de elegibilidade especificados abaixo:

i. o Direito Creditório objeto de endosso deverá possuir valor denominado em moeda corrente nacional com valor fixo de liquidação e não estar vencido; e

ii. o Devedor não poderá estar em atraso em relação a qualquer Direito Creditório cedido ao Fundo.

O Gestor será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade nas operações de aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, observado que o Gestor pode subcontratar terceiros para verificação e validação dos Critérios de Elegibilidade, sem prejuízo de sua responsabilidade. Os Critérios de Elegibilidade serão verificados e validados pelo Gestor, de forma individualizada e integral, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição.

Na verificação e validação do atendimento dos direitos creditórios aos Critérios de Elegibilidade, o Gestor, ou terceiro por ele contratado, realizará a verificação dos Critérios de Elegibilidade de forma conjunta e unificada em relação a cada Direito Creditório Vivo Money e Direito Creditório CEF a ser potencialmente cedido ao Fundo.

Na hipótese de o Direito Creditório Elegível deixar de atender aos Critérios de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, tal fato não será entendido como um desenquadramento da Carteira, tampouco haverá direito de regresso contra o Administrador, o Gestor, e/ou o Agente de Cobrança.

O Fundo adquirirá Direitos Creditórios Elegíveis e todos e quaisquer direitos, prerrogativas e garantias pertinentes aos mesmos, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra o Cedente, observados:

i. os demais termos e condições do Regulamento;
ii. os termos, condições e procedimentos do Contrato de Aquisição;
iii. os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão definidos no Regulamento; e
iv. a Política de Investimento definida no Regulamento.

Verificação de lastro dos direitos creditórios

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios caracterizado como direitos e títulos representativos de crédito, conforme referidos na alínea “a” do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, o Gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro, de forma integral, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

O Gestor pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro, inclusive a entidade registradora, o Custodiante ou consultoria especializada, caso aplicável, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação, sendo que o Gestor será responsável pela fiscalização da atuação do agente contratado no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios

Os direitos creditórios que compõe a carteira do Fundo têm seu valor calculado, de acordo com a taxa de juros respectiva. O valor presente do direito creditório é reduzido, quando aplicável, por uma perda estimada de acordo com um rating atribuído ao crédito.

É realizada uma análise coletiva da carteira, com atribuição de perda esperada com base na avaliação dos devedores, considerando a existência de inadimplência junto à Administradora (“efeito vagão”) e a classificação por faixas de atraso, aplicada a todos os contratos, conforme a observação do comportamento histórico da carteira.

O rating do direito creditório é impactado negativamente (isto é, o nível de risco é aumentado) conforme escala abaixo que correlaciona os dias de atraso com o nível de risco:

Dias em atraso	***Rating***
0	AA
1 até 14	A
15 até 30	B
31 até 60	C
61 até 90	D
91 até 120	E
121 até 150	F
151 até 180	G
Acima de 180	H

Os respectivos ratings de direitos creditórios com maiores riscos do que o nível Aa são impactados positivamente (isto é, diminuem o nível de risco) de acordo com os dias adimplentes do direito creditório, numa relação de 1 para 1 com a escala de rating explicitada no item acima (isto é, 15 dias de adimplência melhoram o rating de A para AA; 15 dias de adimplência melhoram o rating de B para A; 30 dias de adimplência melhoram o rating de C para B, 30 dias de adimplência melhoram o rating de D para C, 30 dias de adimplência melhoram o rating de E para D, 30 dias de adimplência melhoram o rating de F para E, 30 dias de adimplência melhoram o rating de G para F).

Direitos creditórios com rating H permanecem neste nível de risco até que ocorra algum evento de sucesso como renegociação ou liquidação, quando a melhora de rating é disparada também em uma relação de 1 para 1 (isto é, a condição de adimplência precisa se perdurar pelo mesmo tempo que o direito creditório permaneceu no nível de rating H para melhora de rating para o nível F).

Para a aplicação do efeito vagão, divide-se os direitos creditórios em dois grupos:

1. Aqueles com o menor nível de risco atribuído;
2. Aqueles com o maior nível de risco atribuído.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Caso o somatório dos valores presentes dos direitos creditórios do grupo 2 atinja valor maior ou igual a 20% do valor presente total da contraparte, o nível de risco com maior proporção no grupo 2 é propagado para todos os direitos creditórios desta contraparte que possuam menor nível de risco.

Para cálculo do valor presente de cada direito creditório, não são considerados multa, mora e Iof, assim como encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a 60 (sessenta) dias (*stop accrual*).

O nível de rating atribuído ao direito creditório determina diretamente o montante calculado como provisão para perdas por redução no valor de recuperação para operações de crédito. Dessa maneira, para cada direito creditório o montante de provisão para perdas por redução no valor de recuperação para operações de crédito calculado é resultado da multiplicação de seu valor presente pelo impacto, que é função do nível de rating atribuído conforme tabela abaixo:

Rating	**Impacto sobre contrato**
AA	1,94%
A	7,54%
B	7,54%
C	81,01%
D	92,09%
E	94,70%
F	100,00%
G	100,00%
H	100,00%

Os dias adimplentes de cada direito creditório são computados como o número de dias transcorridos entre a data do último pagamento que tornou o devedor adimplente e a data de avaliação do rating. Da mesma maneira, os dias inadimplentes são computados como o número de dias transcorridos entre a data prevista de pagamento do direito creditório vencido e a data de avaliação do rating.

Além disso, considerando a dinâmica de pagamentos do fluxo de crédito consignado, foi proposta a seguinte metodologia:

Glosa Temporária – Contrato que outrora inadimplido, retorna a pagar ao fundo. O contrato que, apesar de ter inadimplido parcelas passadas, possui, ao menos, as atuais duas parcelas mais recentes como “pagas”.

Glosa Temporária Parcial – Contrato que outrora inadimplido, retorna a pagar (parcialmente) ao fundo. O contrato que, apesar de ter inadimplido parcelas passadas, possui, ao menos, as atuais duas parcelas recentes como “paga parcialmente”.

A regra de Pdd para o contrato em situação de “Glosa Temporária” consiste em provisionar 100% (cem por cento) das parcelas vencidas e não pagas, e desconsiderar qualquer provisão para os valores em aberto (provenientes de parcelas que ainda não estão vencidas).

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Já para o contrato em situação de "Glosa Temporária Parcial", além de provisionar 100% (cem por cento) do valor vencido e não pago, é calculado um '*ratio*' da última parcela paga parcialmente que será usado como multiplicador para calcular a provisão dos valores em abertos (provenientes de parcelas ainda não vencidas).

$$Ratio = 1 - \left(\frac{\text{Última Parcela Paga Parcialmente}}{\text{Valor total da Parcela no Vencimento}} \right)$$

Por fim, quando o crédito registrar uma nova inadimplência, este retorna ao fluxo normal de cálculo de provisão.

Regras Adicionais

Para qualquer evidência de "glosa" de parcelas por óbito, o tratamento da Administradora é reconhecer 100% (cem por cento) de provisão daquele cliente no momento do recebimento desta informação pelo Ente Consignante.

No 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado negativo no valor de R$123.669 (–2024 – R$ 25.813) com perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, indicado na demonstração dos resultados na linha "Resultado com títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação para operações de crédito".

Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a carteira de direitos creditórios estava assim composta:

Por natureza

Tipo ativo	31/12/2025	31/12/2024
Cédula de Crédito Bancário	348.848	358.902
Total	**348.848**	**358.902**

Por vencimento

	31/12/2025q		
Período em dias	**Vencidos**	**A vencer**	**Total**
Até 30 dias	10.728	27.971	38.699
De 31 a 60 dias	9.655	26.353	36.008
De 61 a 90 dias	9.259	24.130	33.389

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

De 91 a 120 dias	9.167	21.151	30.318
De 121 a 150 dias	8.927	18.590	27.517
De 151 a 180 dias	8.067	16.454	24.521
De 181 a 360 dias	36.998	61.605	98.603
De 361 a 720 dias	7.850	35.724	43.573
De 721 a 1080 dias	-	7.008	7.008
Acima de 1080 dias	-	9.212	9.212
Total	**100.651**	**248.197**	**348.848**

31/12/2024			
Período em dias	**Vencidos**	**A vencer**	**Total**
Até 30 dias	7.248	64.467	71.714
De 31 a 60 dias	7.035	30.327	37.361
De 61 a 90 dias	6.243	27.173	33.417
De 91 a 120 dias	6.708	23.969	30.678
De 121 a 150 dias	5.206	21.202	26.408
De 151 a 180 dias	5.153	18.456	23.610
De 181 a 360 dias	17.576	70.151	87.726
De 361 a 720 dias	1.147	40.110	41.257
De 721 a 1080 dias	-	5.155	5.155
Acima de 1080 dias	-	1.576	1.576
Total	**56.316**	**302.586**	**358.902**

Concentração dos 10 maiores devedores dos direitos creditórios

31/12/2025				
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Devedor 1	446	(9)	437	0,18%
Devedor 2	126	(2)	124	0,05%

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Devedor 3	87	(2)	85	0,03%
Devedor 4	85	(2)	84	0,03%
Devedor 5	64	(64)	-	0,00%
Devedor 6	64	(64)	-	0,00%
Devedor 7	62	(1)	60	0,02%
Devedor 8	61	(61)	-	0,00%
Devedor 9	61	(61)	-	0,00%
Devedor 10	61	(61)	-	0,00%
Total	**1.117**	**(326)**	**790**	**0,32%**

	31/12/2024			
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Devedor 1	64	(1)	63	0,03%
Devedor 2	58	(1)	57	0,03%
Devedor 3	54	(1)	53	0,02%
Devedor 4	54	(1)	53	0,02%
Devedor 5	54	(1)	53	0,02%
Devedor 6	54	(1)	53	0,02%
Devedor 7	54	(1)	53	0,02%
Devedor 8	54	(1)	52	0,02%
Devedor 9	53	(1)	52	0,02%
Devedor 10	53	(1)	52	0,02%
Total	**552**	**(11)**	**541**	**0,22%**

Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios no 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, estão representadas conforme abaixo:

Total em 31 de dezembro de 2023	**358.000**
Aquisições de direitos creditórios	264.296
Recebimento de direitos creditórios	(260.161)
Resultado com direitos creditórios	112.446
Write-Off	(135.828)
Total em 13 de setembro de 2024	**338.753**
Aquisições de direitos creditórios	93.939
Recebimento de direitos creditórios	(103.547)
Resultado com direitos creditórios	26.839

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Incorporação	2.918
Total em 31 de dezembro de 2024	**358.902**
Aquisições de direitos creditórios	325.196
Recebimento de direitos creditórios	(386.507)
Resultado com direitos creditórios	166.530
Write-Off	(115.273)
Total em 31 de dezembro de 2025	**348.848**

Metodologia de precificação

Os Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo terão seus valores calculados todo Dia Útil. Títulos pré-fixados serão calculados com base na taxa de juros conforme a cessão do título até o vencimento de cada parcela.

Para títulos pré-fixados cuja taxa de emissão for diferente da taxa de cessão (ágio ou deságio), será utilizada a taxa de cessão para *accrual* diário.

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

Taxas praticadas

As taxas praticadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 estão representadas abaixo:

Exercício	Taxa máxima praticada	Taxa mínima praticada
2025	299,18%	0,30%
2024	308,00%	0,19%

Alienação de direitos creditórios

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios inadimplentes.

Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Riscos

O investimento no Fundo apresenta os seguintes fatores de risco associados aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo:

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Risco de Mercado

Risco de descasamento de taxas. O Fundo aplica suas disponibilidades financeiras primordialmente em direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros que devem compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino é atualizado, dentro do permitido pela rentabilidade da carteira, pelo Benchmark Sênior e pelo Benchmark Mezanino, respectivamente, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino. Além disso, deve-se observar que os direitos creditórios são adquiridos pelo Fundo mediante deságio calculado a taxas prefixadas e a distribuição dos resultados da carteira do Fundo para suas cotas seniores e cotas subordinadas mezanino tem como parâmetro o Benchmark Sênior e o Benchmark Mezanino, respectivamente conforme disposto no artigo 13.1.1 do regulamento. Portanto, se o índice que compõe o Benchmark Sênior e o Benchmark Mezanino se elevar substancialmente, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade pretendida aos cotistas seniores e aos cotistas mezaninos. A Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Cedente e seus controladores, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estas coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, inclusive pela eventual perda do valor de principal de suas aplicações em razão de descasamentos de taxas.

Flutuação dos ativos financeiros. O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Efeitos da política econômica do governo federal. Consistem no risco de fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impactado significativamente a economia e o mercado financeiro e de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não é devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Inexistência de garantia de rentabilidade. O indicador de desempenho (Benchmark Sênior e Benchmark Mezanino) adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas seniores e cotas subordinada mezanino, respectivamente, é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo o Benchmark Sênior e o Benchmark Mezanino garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pelo Cedente, pelo Fundo

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra entidade. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinada mezanino, com base no Benchmark Sênior e no Benchmark Mezanino, a rentabilidade do cotista sênior e do cotista mezanino, respectivamente, será inferior à meta indicada no regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Oscilações no patrimônio do Fundo. O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. Existe o risco de o Fundo não conseguir contratar tais operações ou, ainda, de a parte contrária não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo em mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas. Não há garantia de que o Fundo tenha caixa suficiente para contratação de tais operações, tampouco que elas serão suficientes para cobrir integralmente as eventuais diferenças resultantes do descasamento entre as taxas. A insuficiência de recursos poderá gerar prejuízos aos cotistas. Ademais, a contratação, pelo Fundo, das operações com instrumentos derivativos pode não gerar a proteção esperada ou implicar o desembolso do prêmio, independentemente do exercício da opção. Por fim, não há garantias de que o Fundo conseguirá realizar operações de compra de opções de taxas de juros em mercados de derivativos nos termos e condições definidos no regulamento, o que pode gerar prejuízos aos cotistas.

Risco de Crédito

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios decorre da capacidade e disposição dos devedores em honrar seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. O Fundo sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que venham a vencer e não sejam pagos pelos devedores, podendo, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Ademais, o Cedente somente tem responsabilidade pela correta originação e formalização dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, nos termos da legislação aplicável, não assumindo qualquer responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores.

Risco de crédito relativo à cobrança dos direitos creditórios inadimplidos. O Fundo tem por objetivo adquirir direitos creditórios, sendo que a valorização dos investimentos do Fundo, e, consequentemente, dos cotistas, está diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos a serem realizados pelos agentes de cobrança em nome do Fundo. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não assumem qualquer responsabilidade pelo pagamento ou pela recuperação dos direitos creditórios inadimplidos ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios inadimplidos, bem como o Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não assumem responsabilidade pelo cumprimento, pelo agente de cobrança, de suas obrigações de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo. O Fundo sofrerá o impacto da não recuperação dos pagamentos referentes aos direitos creditórios inadimplidos e do eventual não cumprimento, pelo agente de cobrança, de suas obrigações para com o Fundo. O Fundo somente procederá ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os pagamentos dos direitos creditórios inadimplidos sejam recuperados por meio dos esforços de cobrança a serem realizados pelo agente de cobrança.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Risco de Crédito relativo aos ativos financeiros decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas ao Fundo e aos cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Riscos associados aos Devedores. Os Direitos Creditórios CEF a serem cedidos ao Fundo serão descontados pelo FGTS da remuneração do Devedor CEF. Nesse sentido, na ocorrência de um Evento de Pagamento Antecipado do Saque-Aniversário, as parcelas do Saque-Aniversário serão pagas antecipadamente e o Fundo deverá utilizar tais montantes no pré-pagamento dos Direitos Creditórios CEF. Nesta hipótese, o Fundo poderá não encontrar Direitos Creditórios CEF disponíveis para serem adquiridos pelo Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

Ausência de notificação ao Devedor acerca do endosso dos Direitos Creditórios ao Fundo. Após o endosso dos Direitos Creditórios ao patrimônio do Fundo, os Devedores poderão não ser informados acerca do referido endosso ao Fundo. Desse modo, em razão de eventual ausência de ciência pelo Devedor quanto ao novo credor dos Direitos Creditórios, o Devedor poderá realizar os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios detidos pelo Fundo em outras contas de titularidade do Cedente (na qualidade de credor originário dos Direitos Creditórios), e/ou que não a conta de titularidade do Fundo. Na hipótese de ausência de notificação, o Fundo poderá não receber os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios, afetando negativamente a rentabilidade dos Cotistas, e o Fundo não terá direito de demandar diretamente ao Devedor que efetue novamente o pagamento, cabendo ao Fundo tão somente um direito de ação para cobrança do Cedente em questão dos valores indevidamente recebidos.

Risco de Aquisição pelo Fundo de Direitos Creditórios objeto de contestação judicial, extrajudicial ou administrativa. Durante o Prazo de Duração do Fundo, poderá ser constatado que determinados Direitos Creditórios endossados ao Fundo eram objeto de contestações judiciais, extrajudiciais ou administrativas, (i) propostas por seus respectivos Devedores anteriormente à data de endosso dos Direitos Creditórios ao Fundo, e (ii) não identificadas ou conhecidas na data de endosso de tais Direitos Creditórios ao Fundo. Nesta hipótese, não haverá qualquer obrigação de recompra dos referidos Direitos Creditórios por seus respectivos Cedentes, de modo que a existência da referida contestação judicial, extrajudicial ou administrativa poderá direta ou indiretamente comprometer a liquidez e certeza dos Direitos Creditórios e, por consequência, afetar negativamente a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Liquidez

Risco de liquidez dos direitos creditórios e dos ativos financeiros. O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e/ou resgates de cotas e/ou à aplicação nos direitos creditórios elegíveis. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas no caso de (a) falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados; e/ou (b) condições atípicas de mercado. As aplicações do Fundo em direitos

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

creditórios apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios elegíveis adquiridos, ou caso o cotista receba tais direitos creditórios como pagamento de resgate de suas cotas, (1) pode não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, (2) o cotista pode enfrentar demora na cobrança dos valores devidos pelos devedores. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar os direitos creditórios, respectivamente, de sua carteira ou propriedade pelo preço e no momento desejado.

Falta de liquidez no mercado secundário para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, possuem aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores qualificados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais. Além disso, as cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios, como as emitidas pelo Fundo, mesmo quando registradas para negociação em mercado organizado, têm baixa liquidez no mercado secundário brasileiro, portanto os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário.

Ausência de liquidez no investimento no Fundo. O Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento pelo cotista. Dessa maneira, o cotista não terá liquidez em relação às cotas do Fundo e dependerá da (i) negociação de suas cotas no mercado secundário, observadas as regras e restrições aplicáveis; ou (ii) amortização ou resgate das cotas de sua titularidade, conforme disposto no respectivo suplemento e/ou conforme disposto no regulamento, para retorno do capital investido e eventual obtenção de rendimentos.

Insuficiência de recursos em caso de liquidação antecipada do Fundo. O Fundo pode ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, (a) os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas com a dação de direitos creditórios adquiridos; ou (b) o resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e ao pagamento, pelo devedor, das parcelas relativas aos direitos creditórios adquiridos; ou (2) à venda dos direitos creditórios elegíveis cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco operacional

Acesso aos documentos comprobatórios e falhas de sistemas eletrônicos. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que o Custodiante e o Fundo terão acesso irrestrito aos documentos comprobatórios dos direitos creditórios ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Conciliação dos pagamentos dos direitos creditórios. Em hipóteses excepcionais, presentes no contrato de aquisição, nas quais a transferência a título de pagamento dos direitos creditórios ao Fundo não possa ser identificada pelo Custodiante, o Cedente poderá ser chamado a auxiliar o

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Custodiante na conciliação dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, confirmando o devedor, respectivo direito creditório e/ou respectiva parcela do direito creditório associada ao crédito realizado na conta do Fundo. Neste sentido, o Fundo e o Custodiante não garantem aos cotistas do Fundo que tal confirmação pelo cedente será realizada de forma correta, podendo, assim, existir erros operacionais na realização destas conciliações extraordinárias.

Confusão de Recursos. Se qualquer devedor realizar pagamentos relativos aos direitos creditórios detidos pelo Fundo em outras contas de titularidade do cedente, que não a conta de titularidade do Fundo e/ou as contas vinculadas (escrow accounts), nas quais outros recursos do Cedente, não cedidos ao Fundo, também forem depositados, uma confusão temporária de recursos ocorrerá antes do depósito dos recursos na conta de titularidade do Fundo. Tal situação pode resultar em atraso ou redução dos valores disponíveis para pagamentos referentes às cotas, especialmente se, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou liquidação judicial ou extrajudicial do Cedente, houver atraso ou ausência de capacidade por parte do Cedente ou do liquidante/administrador judicial de identificar os recursos que seriam de titularidade do Fundo, e/ou houver reivindicações concomitantes sobre tais recursos por parte de outros credores do Cedente.

Risco decorrente do cancelamento ou redução dos valores disponíveis do FGTS ao Devedor CEF. Durante o prazo de vigência do contrato de empréstimo celebrado entre o Cedente e o Devedor, e representado pela CCB, os valores de FGTS do Devedor poderão ser reduzidos ou cancelados por ordem administrativa ou judicial, em virtude também da verificação de fraude do Devedor ou da revisão do benefício. Caso um Direito Creditório cedido ao Fundo seja afetado por qualquer dos eventos descritos acima, o Fundo poderá não ter direito a indenização ou direito de regresso contra o Cedente ou o Agente de Cobrança, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco operacional do FGTS. O empréstimo contraído pelos Devedores CEF é pago por meio de desconto dos Saques-Aniversário feitos pelo FGTS. É possível que os rendimentos dos Devedores CEF sejam atrasados ou não pagos devido a questões operacionais envolvendo a CEF, incluindo, sem se limitar, a erros e atrasos operacionais envolvendo a CEF. Nesse caso, a carteira do Fundo poderá sofrer, já que não receberá automaticamente, e também poderá ter dificuldades para receber, a qualquer momento, os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios CEF.

Risco de validação das informações para reconciliação dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. A reconciliação dos Direitos Creditórios CEF depende do envio do Arquivo de Liquidação Saque-Aniversário pelo Cedente ao CUSTODIANTE. Caso o Cedente não forneça essas informações em tempo hábil ou for verificada qualquer inconsistência nas informações recebidas pelo CUSTODIANTE, poderá isso impedir ou dar origem a falhas no processo de reconciliação dos valores depositados na Conta Vinculada e/ou conta de titularidade do Fundo, possivelmente impedindo o recebimento desses valores na conta de titularidade do Fundo e causando perdas ao Fundo e ao Cotista.

Risco operacional dos sistemas. O desconto dos Saques-Aniversário do Devedor CEF das parcelas da cédula de crédito bancário e a transferência para o Cedente dos Direitos Creditórios serão processados por um sistema controlado pela CEF, e o Cedente, o ADMINISTRADOR ou o GESTOR não têm controle sobre esse processo. Assim, qualquer falha ou mudança nesse sistema poderá atrasar ou reduzir o desconto dos rendimentos dos Devedores CEF ou sua transferência para o Fundo. Nesse caso, a rentabilidade e a propriedade do Fundo poderão ser adversamente afetadas

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

enquanto o problema do sistema persistir, ou até que todos os valores sejam devidamente transferidos.

Risco operacional do Contrato. O desconto nos Saques-Aniversário das parcelas dos empréstimos concedidos aos Devedores CEF é permitido pelo Convênio FGTS. As partes do Convênio FGTS devem seguir certas regras para manter o Convênio FGTS, e a violação delas poderá levar à sua rescisão. Além disso, mudanças legais podem afetar e/ou tornar inviável a manutenção do Convênio FGTS. No caso de rescisão do Convênio FGTS, a estrutura de cobrança dos Direitos Creditórios CEF (desconto dos Saques-Aniversário) poderá ser comprometida, dando origem à necessidade de adoção de uma nova estrutura, que poderá não ser tão eficaz quanto ela ou mesmo revelar, na prática, ser inadequada ou ter altos custos operacionais. Esses eventos podem levar a perdas patrimoniais para o Fundo, na medida em que este deixará de receber, definitiva ou temporariamente, recursos oriundos dos Direitos Creditórios, no todo ou em parte. Adicionalmente, a manutenção do Convênio FGTS é uma condição para a aquisição de novos Direitos Creditórios CEF pelo Fundo e, portanto, no caso de rescisão do Convênio FGTS, o Fundo poderá ser impedido de adquirir novos Direitos Creditórios CEF.

Risco de Fungibilidade dos Direitos Creditórios CEF. Caso sejam transferidos outros recursos que não decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios CEF para a Conta Vinculada, poderá ocorrer uma confusão temporária de recursos antes do depósito dos recursos na conta de titularidade do Fundo. Tal situação poderá resultar em atraso ou redução dos valores disponíveis para pagamentos referentes às Cotas, especialmente se, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou liquidação judicial ou extrajudicial do Cedente, houver atraso ou ausência de capacidade por parte do Cedente ou do liquidante/administrador judicial de identificar os recursos que seriam de titularidade do Fundo , e/ou houver reivindicações concomitantes sobre tais recursos por parte de outros credores do Cedente.

Outros riscos

Custo de cobrança dos direitos creditórios. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos cotistas em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Cedente e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas aos Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas ao Fundo e aos cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Ausência de responsabilidade do Cedente pela inadimplência dos direitos creditórios. O Cedente é responsável somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos respectivos

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores nos termos do regulamento. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, pode haver impacto resultante do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas.

Alterações fora do controle da Administradora. O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Irregularidades dos documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais. Por este motivo, eventual cobrança em juízo dos devedores pode ser menos célere do que o usual, podendo ser necessária a adoção de ação monitória ou ordinária em vez de execução de título extrajudicial (que em tese poderia ser mais célere). Assim, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios inadimplidos discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial.

Atraso no pagamento da amortização ou resgate das cotas. Pode haver atraso no pagamento do resgate em comparação com a data de resgate das cotas seniores e das cotas subordinada mezanino estipuladas nos respectivos Suplementos, principalmente em decorrência da performance dos direitos creditórios cedidos, o que pode gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas seniores.

Possibilidade de liquidação antecipada do Fundo. Conforme previsto no regulamento, pode haver a liquidação antecipada do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no regulamento de que as cotas podem ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios.

Assinaturas eletrônicas. As cédulas de crédito bancário representativas dos direitos creditórios e os atos e instrumentos que amparam a cessão e/ou o endosso dos direitos creditórios ao Fundo podem ser assinados de forma eletrônica, com a utilização de mecanismos não necessariamente certificados pelo ICP-Brasil, embora reconhecidos pelas respectivas partes como válidos nos termos do parágrafo 2o do artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documentos assinados eletronicamente e não certificados pelo ICP-Brasil, embora vinculantes em relação às partes signatárias, não são dotados de presunção de validade e não são oponíveis a terceiros. Tais documentos podem ser questionados judicialmente, por exemplo, fazendo-se necessária a produção de provas adicionais sobre a validade do ato ou instrumento celebrado. Existem inúmeras discussões no judiciário sobre o tema. Ademais, também há controvérsias judiciais sobre a possibilidade de propositura de ação de execução com base em instrumento assinado eletronicamente sem certificação do ICP-Brasil. Tal instrumento pode eventualmente ser considerado judicialmente como meio de prova, apto a instruir ação de cobrança ou ação monitória. Isso pode afetar adversamente o exercício, pelo Fundo, de seus direitos relacionados aos

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

respectivos direitos creditórios, inclusive a execução das cédulas de crédito bancário que os representam, afetando a rentabilidade das cotas.

Pré-pagamento e renegociação dos Direitos Creditórios. O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Inexistência de responsabilidade da Administradora pela depreciação dos ativos da carteira. A Administradora não será responsável pela eventual depreciação dos ativos da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e pelos seus cotistas, em decorrência dos fatores dispostos no artigo do regulamento.

Riscos relacionados aos ativos dados em garantias de operações realizadas pelo Fundo. Apesar de não ser o objetivo do Fundo, outros ativos, incluindo bens móveis e imóveis, não previstos no regulamento podem excepcionalmente passar a integrar a carteira do Fundo em razão da execução das garantias dos direitos creditórios. Nesse caso, a Administradora pode não ter o êxito na alienação do ativo, no prazo por ela estimado para tanto e/ou alienar o ativo por valor abaixo do inicialmente estimado. Enquanto o ativo estiver na carteira do Fundo, este pode incorrer em custos relacionados à sua manutenção, fiscalização e proteção do ativo, incluindo despesas de guarda, fiscalização, pagamento de tributos e custos de manutenção. Portanto, há risco do Fundo desembolsar recursos para pagamento de tais despesas e custos com o ativo, pelo prazo em que este não for alienado. Além disso, caso o ativo não seja alienado até o término do prazo do Fundo, há risco de entrega do ativo aos Cotistas como meio de pagamento de suas cotas ainda não resgatadas. Adicionalmente, o Fundo pode adquirir direitos creditórios e/ou ativos financeiros, cuja garantia seja outorgada pelo respectivo devedor na forma de alienação fiduciária de bens, inclusive, por exemplo, bens imóveis. A alienação fiduciária de bem é uma modalidade de garantia por meio da qual o devedor transfere ao credor a propriedade resolúvel de determinado bem. Assim, caso o Fundo não receba, tempestivamente, os recursos de determinados direitos creditórios e/ou ativos financeiros cuja garantia seja alienação fiduciária de bem, a propriedade plena será transferida ao Fundo. Desta forma, o Fundo passa a deter em sua carteira um bem, correndo os riscos inerentes a tal ativo, como por exemplo, no caso de bens imóveis, assumindo obrigações de naturezas diversas, incluindo, mas não se limitando, fiscal e ambiental relacionadas ao imóvel.

Risco de limitação da taxa de juros dos direitos creditórios. Como o Fundo não é uma instituição financeira, é possível que o judiciário entenda que o Fundo não poderia receber juros acima do estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. Assim, é possível que a taxa de juros, estabelecida nos documentos comprobatórios, que originam os direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo, seja questionada pelo fato de o Fundo não ser instituição financeira, caso tal taxa seja superior ao máximo estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. Caso a taxa de juros seja questionada e limitada por decisão judicial, a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Risco de ausência de registro da cessão de direitos creditórios em cartórios de registro de títulos e documentos. Os termos de aquisição, mesmo quando celebrados para amparar a cessão (e não o endosso) de direitos creditórios ao Fundo, podem não ser submetidos a registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, o que pode afetar a cobrança dos respectivos direitos creditórios cedidos ao Fundo, incluindo a cobrança e a realização dos direitos creditórios inadimplidos. A ausência de registro poderá fazer com que a eficácia da cessão dos direitos creditórios cedidos seja questionada, podendo ocasionar atraso no pagamento ou não pagamento dos respectivos direitos creditórios cedidos ao Fundo que, por sua vez, pode impactar a rentabilidade das cotas. Ademais, as obrigações do Cedente ou o eventual início de qualquer procedimento de falência, insolvência, renegociação ampla de dívidas, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou benefício legal similar, em qualquer jurisdição, a qualquer tempo, poderão eventualmente atingir os direitos creditórios cedidos cuja cessão não tenha sido registrada nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, por não caracterizarem uma cessão eficaz perante terceiros.

Ausência da previsão de recompra dos Direitos Creditórios pelo originador dos Direitos Creditórios. O Contrato de Aquisição dos Direitos Creditórios não prevê a obrigação específica do originador dos Direitos Creditórios para recomprar (e/ou indicar veículo para recompra) os eventuais Direitos Creditórios cedidos ao Fundo em que sejam identificadas determinadas situações, tais como vícios e/ou falhas na formalização dos documentos que evidenciam os Direitos Creditórios e/ou erro ou fraudes verificadas no processo de originação e/ou formalização das CCBs. Assim, nas referidas situações, não haverá qualquer obrigação de recompra pelo originador, de modo que os referidos Direitos Creditórios permanecerão no patrimônio do Fundo, estando o Fundo, por consequência, sujeito a eventuais perdas decorrentes de tais Direitos Creditórios.

8. Instrumentos financeiras derivativos

De acordo com o regulamento, a Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso XXIV, do art. 2º da resolução CVM 175.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento de 31 de dezembro de 2025, são demonstrados como se segue:

Exercícios	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Cotas Seniores I	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31 de dezembro de 2025	1.335,0367	14,40%
31 de dezembro de 2024	1.166,9454	9,65%

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.643.574/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e 01 de janeiro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (data de transferência da Administração)
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Períodos	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Cotas Seniores II	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31 de dezembro de 2025	1.281,2871	15,20%
31 de dezembro de 2024	1.112,2324	11,22%

Períodos	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Cotas Seniores III	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31 de dezembro de 2025	1.250,3646	14,18%
31 de dezembro de 2024	1.095,0769	9,51%

Períodos	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Cotas Seniores IV	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31 de dezembro de 2025	21,4134	23,09%
31 de dezembro de 2024	17,3960	3,04%

Períodos	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Cotas Seniores V	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31 de dezembro de 2025	1,145,4000	14,54%
11 de fevereiro de 2025 (**)	1.000,000	-

Períodos	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Cotas Subordinadas Júnior	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31 de dezembro de 2025	1.374,0243	13,60%
31 de dezembro de 2024	1.209,5421	-5,87%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
(**) data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

10. Emissão, resgate e amortização

O Fundo possui 3 (três) Classes de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, cuja propriedade presume-se: (i) pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao Escriturador em nome dos respectivos cotistas; (ii) pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as Cotas estejam depositadas, nos termos do Art. 25, da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada.

Características das Cotas Seniores

As Cotas Seniores possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

a) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;

b) conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias de Cotistas, observados os quóruns previstos no Regulamento, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto;
c) os direitos dos titulares das Cotas Seniores contra o Patrimônio Líquido nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores; e

d) possuem rentabilidade-alvo, o Benchmark Sênior.

O Benchmark Sênior tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente atribuída às Cotas Seniores, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da Carteira assim permitirem.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, sendo que cada série terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações nos termos do Regulamento referente a cada emissão/série de Cotas Seniores.

O Fundo buscará atingir, para as Cotas Seniores, o Benchmark, e, se houver, de cada série de Cotas Sênior, conforme aplicável.
O Benchmark Sênior não representa e nem deve ser considerado uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas Seniores, por parte do Fundo, do Administrador, do Gestor e/ou do Cedente.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

Características das Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate, observados os termos do Regulamento;

b) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Juniores, observado o Benchmark Mezanino, na hipótese de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;

c) conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias de Cotistas, observados os quóruns previstos no Regulamento, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1 (um) voto;

d) os direitos dos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino contra o Patrimônio Líquido nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino; e

e) possuem rentabilidade-alvo, o Benchmark Mezanino.

O Benchmark Mezanino tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente atribuída às Cotas Subordinadas Mezanino, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da Carteira assim permitirem.

O Fundo buscará atingir, para as Cotas Subordinadas Mezanino, o Benchmark Mezanino, estabelecido neste Apêndice e, se houver, de cada série de Cotas Subordinadas Mezanino, conforme aplicável.

O Benchmark Mezanino não representa e nem deve ser considerado uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade Cotistas Mezanino por parte do Fundo, do Administrador, do Gestor e/ou do Cedente.

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, os Cotistas detentores de Cotas Subordinadas Mezanino não farão jus a uma rentabilidade superior ao Benchmark Mezanino respectivamente, o qual representará o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Subordinada Mezanino.

Características das Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

a) serão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, nessa ordem de prioridade, para efeito de amortização e resgate, observados os termos do Regulamento;

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

b) somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em observância aos Índices de Subordinação;
c) conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias de Cotistas, observados os quóruns previstos no Regulamento, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto; e

d) os direitos dos titulares das Cotas Subordinadas Júnior contra o Patrimônio Líquido nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas Júnior.

Emissão

As Cotas do Fundo serão emitidas conforme aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

Na emissão de novas Cotas será utilizado o valor da Cota: (a) em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente de titularidade do Fundo, caso a respectiva série e/ou classe de Cotas já tenha sido emitida; ou (b) estabelecido pela Assembleia Especial de Cotistas, caso seja utilizado valor diferente do estabelecido no item (a)**.**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas 20.000,0000 cotas sêniores V, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 20.000.

Durante o período de 1º de janeiro de 2024 a 13 de setembro de 2024, foram emitidas: (i) 19.915,7700 cotas seniores I pelo montante de R$ 20.000, (ii) 11.338,5983 cotas seniores II pelo montante total de R$ 11.366; e (iii) 5.923,0726 cotas seniores III pelo montante total de R$ 5.923. Não houveram emissões de cotas do período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Amortização e resgates

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas, observado o disposto neste item.

Observado o disposto no Regulamento, em relação à amortização extraordinária de cotas seniores, em cada data de amortização, a amortização das cotas e a distribuição dos rendimentos do Fundo deverão observar a seguinte ordem de prioridade:

a) primeiro, na medida necessária para o pagamento de todas as taxas e despesas/encargos incorridas pelo Fundo, os valores recebidos na conta de titularidade do Fundo serão retidos e pagos aos respectivos beneficiários na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento;

b) segundo, na medida necessária para a manutenção da Reserva de Amortização, caso aplicável, todos os valores remanescentes na conta de titularidade do Fundo ficarão retidos na Conta do Fundo e investidos em Ativos Financeiros de Liquidez, em valor equivalente à Reserva de Amortização;

c) terceiro, todos os valores remanescentes na conta de titularidade do Fundo serão distribuídos aos Cotistas Seniores na extensão necessária para cumprimento dos pagamentos constantes do cronograma de amortização disposto no respectivo Apêndice da Subclasse Sênior, até o Benchmark Sênior;

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

d) quarto, todos os valores remanescentes na conta de titularidade do Fundo serão distribuídos aos Cotistas Mezanino na extensão necessária para cumprimento dos pagamentos constantes do cronograma de amortização disposto no respectivo Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino, até o Benchmark Mezanino; e

e) quinto, todos os valores remanescentes na conta de titularidade do Fundo serão pagos aos Cotistas Juniores, a título de amortização extraordinária, conforme o caso.

Os pagamentos de amortizações e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor de abertura da Cota no dia do pagamento, para o caso das Cotas Seniores, e pelo valor de fechamento da Cota de 2 (dois) Dias Úteis imediatamente anteriores ao pagamento, para o caso das Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores, ambos calculados nos termos do Regulamento, mediante depósito em conta corrente de titularidade dos Cotistas, realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central ou por meio da B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente junto a B3.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram amortizadas cotas seniores I no valor de R$ 13.883, cotas seniores II no valor de R$ 3.166, cotas seniores III no valor de R$ 1.571, cotas seniores IV no valor de R$ 309, cotas sêniores V no valor de R$ 4.869 e cotas subordinadas no montante de R$ 30.000.

Durante o período de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foram amortizadas cotas seniores I no valor de R$ 1.676, cotas seniores II no valor de R$ 375, cotas seniores III no valor de R$ 210 e cotas seniores IV no valor de R$ 16.

Durante o período de 1º de janeiro de 2024 a 13 de setembro de 2024, foram amortizadas cotas seniores I no valor de R$ 5.027, cotas seniores II no valor de R$ 736 e cotas seniores III no valor de R$ 283.

Incorporação

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 08 de outubro de 2024, foi deliberada a incorporação do patrimônio do Vivo Money II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ nº 52.112.288/001-90, no fechamento de 11 de outubro de 2024, pelo Fundo.

Desta forma, foram incorporadas 52.537,1236 cotas seniores IV pelo montante total de R$ 887 e 1.842,0485 cotas subordinadas junior pelo montante de R$ 2.159.

11. Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário.

As Cotas podem ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, ou por meio de negociação em mercado organizado em que as Cotas sejam admitidas à negociação, bem como nas hipóteses previstas na regulamentação vigente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 não houve negociação de cotas na Classe.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

12. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração do Fundo, será devido ao Administrador pelo Fundo a taxa de administração equivalente o valor equivalente à 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais) (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração será paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo. A Taxa de Administração será atualizada em janeiro de cada ano, contado do início das atividades do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IPCA ou na sua falta, pelo índice que vier a substituí- lo. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o IGP-DI, ou, na falta de ambos, o IPC.

Pelo serviço de gestão, o Fundo pagará ao Gestor a taxa de gestão equivalente a soma dos seguintes montantes: (i) o valor equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo; (ii) o montante equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor total dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição; e (iii) 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) do valor total recebido pelo Fundo oriundo dos pagamentos dos Direitos Creditórios, sendo certo que os itens (ii) e (iii) serão calculados com base nos montantes apurados pelo Gestor no mês anterior ao pagamento da respectiva Taxa de Gestão, os quais deverão ser informados ao Administrador até o 2º (segundo) Dia Útil subsequente ao fechamento de cada mês (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior

A Taxa de Gestão será paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.570 a título de taxa de administração e gestão (14 de setembro a 31 de dezembro de 2024 – R$ 948 e 01 de janeiro a 13 de setembro de 2024 – R$ 610), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$77 (31 de dezembro de 2024 – R$ 272).

Taxa de Cobrança

O Fundo contratou a AeC Centro de Contatos S.A., Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto S.A, SCD, Serasa S.A e Digital Tech Ltda. (“Agente de Cobrança”) para realizar a cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, mediante utilização de serviço de callcenter. Pela prestação dos

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

serviços objeto deste Contrato, o Agente de Cobrança fará jus à remuneração equivalente a R$ 12 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e três centavos) por posição de atendimento.

O valor da remuneração será provisionado e apurado mensalmente e seu pagamento efetivo será efetuado mensalmente, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do Agente de Cobrança a ser informada ao Administrador, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês posterior ao da prestação dos serviços.

Taxa de performance, ingresso e saída

Não há informações sobre taxa de performance, ingresso e saída no regulamento.

13. Custódia dos ativos

Os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios relacionada a créditos performados e créditos não performados são mantidos com o Custodiante da Classe.

14. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		14/09/2024 a 31/12/2024		01/01/2024 a 13/09/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Taxa de administração e gestão	3.479	1,57%	948	0,38%	610	0,25%
Agente de cobrança	2.095	0,95%	-	0,00%	-	0,00%
Consultoria e auditoria	1.867	0,85%	550	0,22%	2.320	0,96%
Consultoria jurídica	590	0,27%	122	0,05%	86	0,04%
Emolumentos judiciais e cartorários	372	0,17%	263	0,11%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	52	0,02%	-	0,00%	22	0,01%
Passivos contingentes	-	0,00%	343	0,14%	-	0,00%
Outras despesas operacionais	430	0,19%	32	0,01%	591	0,24%
Total	**9.352**	**4,23%**	**2.258**	**0,92%**	**3.629**	**1,50%**
PL médio do exercício/período	**220.912**		**245.688**		**241.245**	

15. Rating

Fica dispensada a contratação de agência classificadora de risco em funcionamento no país para a classificação das classes ou séries de cotas do Fundo que sejam destinadas a um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

16. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Polígono Capital LTDA.
Administração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Agente de Cobrança	AeC Centro de Contatos S.A.., Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto S.A, SCD, Serasa S.A e Digital Tech Ltda

17. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

18. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, somente contratou a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais classificadas com probabilidade de perda possível e provável, conforme demonstrado abaixo:

Natureza da ação	Possível	Provável
Administrativo	14	
Anulatória	2	
Cível	131	3
Declaratória	22	3
Foro Conciliatório	1	
Notificação	6	
Ordinária	1	
Pequenas Causas	32	4
Relação De Consumo	200	2

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 12 e 16.

Docusign Envelope ID: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 03 de setembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

reforma e alteração do Regulamento, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado que integra o Anexo B à presente ata, com o propósito de modificar, em especial, a política de investimento do Fundo para incluir a possibilidade de aquisição de novos Direitos Creditórios, observados os limites de originação estabelecidos no item 4.1.2 do Anexo I ao Regulamento, representados por cédulas de crédito bancário, oriundas de:

(a) operações de empréstimos com consignação em folha de pagamento (Direitos Creditórios Consig); e

(b) operações de crédito para a aquisição de mercadorias financiadas nos estabelecimentos comerciais da Vivo (Direitos Creditórios CDC).

(c) autorização ao Administrador e ao Gestor a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação do item (i) acima, observadas as disposições do Regulamento, inclusive mediante a assinatura dos correspondentes contratos de endosso relativos aos novos Direitos Creditórios mencionados no item (i) acima, bem como a ratificação de todas as medidas já tomadas nesse sentido, conforme aplicável.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1

Certificate Of Completion

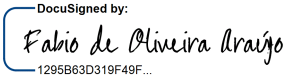
Envelope Id: 3D7DECCB-82A4-45CB-8076-DD55DD66182F
Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: 8681748-NotaExplicativaVIVOPAY-v4 31.03.docx, Relatório-VIVOPAYFIDC-202...
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 43
Signatures: 1
Certificate Pages: 8
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Alexandra de Sousa Lyrio
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
alexandra.lyrio@pwc.com
IP Address: 34.100.9.85

Record Tracking

Status: Original
31 March 2026 | 18:32
Holder: Alexandra de Sousa Lyrio
alexandra.lyrio@pwc.com
Location: DocuSign

Status: Original
31 March 2026 | 19:05
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Fabio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Issuer: AC SERASA RFB v5 Subject: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866	DocuSigned by:  1295B63D319F49F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 20.226.46.50 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Sent: 31 March 2026 | 18:34 Viewed: 31 March 2026 | 19:04 Signed: 31 March 2026 | 19:05

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 09 May 2022 | 17:26
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
Company Name: PwC

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Alexandra de Sousa Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 31 March 2026 | 19:05 Viewed: 31 March 2026 | 19:05 Signed: 31 March 2026 | 19:05
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 31 March 2026 | 18:34 Viewed: 31 March 2026 | 18:35

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	31 March 2026 | 18:34
Certified Delivered	Security Checked	31 March 2026 | 19:04
Signing Complete	Security Checked	31 March 2026 | 19:05
Completed	Security Checked	31 March 2026 | 19:05

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.